



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

PL 190/11

Justificativa

A presente propositora que prevê realização trimestral de Procedimento de Inspeção Sanitária e Coleta de Amostras das Águas Explotadas no Município de São Paulo e dá outras providências, é primordial para que se fiscalize a qualidade das águas que tem suas fontes localizadas no município.

Considerando a CPI dos Danos Ambientais de São Paulo, realizada em 2009 nesta Edilidade que realizou diligências nas empresas explotadoras de água do município,

Considerando que nestas diligências verificou-se que as empresas apresentavam problemas e alterações nos resultados com base na Portaria 518/05 do Ministério da Saúde,

Considerando, que o Procedimento de Inspeção Sanitária e Coleta de Amostras das Águas Explotadas no Município de São Paulo acontece somente nas empresas suspeitas de contaminação,

Considerando ainda que, em depoimento registrado nos anais desta Casa, consta o pedido dos próprios funcionários da Coordenadoria de Vigilância Sanitária do município para a elaboração do presente projeto de lei,

Rogo aos nobres pares a apreciação desta propositora no sentido de sua aprovação.